

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Abril de 2018 • Edição 1244 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 080, de 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando, a Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 0415/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL em substituição à servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 8550/3, exonerada à pedido pela Portaria nº 125/18 publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste em 14 de março de 2018 - Edição nº 1225;

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 519333 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 065, de 16 de março de 2018 não se apresentou para tomar posse.

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança,

- Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

- O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
553068	HELIVANIA FONTOURA DA SILVA CASTRO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * CPF; * 2 fotos 3x4 recente; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* Comprovante de endereço atualizado; CPF do cônjuge; CPF do pai e da mãe; CPF dos filhos maiores de 18 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; Exames Médicos, conforme Anexo II; Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
<p>II – Para os cargos com profissão regulamentada</p>	<ol style="list-style-type: none"> Documentos do item I; Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
<p>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</p>	<ol style="list-style-type: none"> Documentos constantes do item I; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

**ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:		CPF:

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crisis Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não Se
 sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se
 sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
- tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 081, de 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando, a Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 00802/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO em substituição as servidoras efetivas registradas na matrícula funcional nº 1250/1 e nº 357/1, aposentadas pelas Portarias nº 222/18 e nº 211/18, publicadas respectivamente no Diário Oficial de Primavera do Leste em 20 de abril de 2018 - Edição nº 1242 e em 16 de abril de 2018 - Edição nº 1240.

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança,

3. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

3.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

3.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

4. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

5.

Quadro 1

PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
516618	MIDIAN MARIA DA SILVA DUTRA
538454	ELTON DE OLIVEIRA BARRETO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<p>21.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</p> <p>22.CPF; *</p> <p>23.2 fotos 3x4 recente;</p> <p>24.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</p> <p>25.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</p> <p>26.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</p> <p>27.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</p> <p>28.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</p> <p>29.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</p> <p>30.Comprovante de endereço atualizado;</p> <p>31.CPF do cônjuge;</p> <p>32.CPF do pai e da mãe;</p> <p>33.CPF dos filhos maiores de 18 anos;</p> <p>34.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</p> <p>35.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</p> <p>36.Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;</p> <p>37.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</p> <p>38.Exames Médicos, conforme Anexo II;</p> <p>39.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</p> <p>40.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</p> <p>26.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</p> <p>27.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</p> <p>28.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</p> <p>29. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</p> <p>30. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</p>
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<p>5. Documentos do item I;</p> <p>6. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</p> <p>7. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</p> <p>8. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</p>
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<p>4. Documentos constantes do item I;</p> <p>5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</p> <p>6. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</p>

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<p>8.Hemograma completo;</p> <p>9.Tipagem sanguínea;</p> <p>10.Glicemia (em jejum);</p> <p>11.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</p> <p>12.Raios-X do tórax PA (com laudo)</p> <p>13.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</p> <p>14.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</p>
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	<p>5.Exames atestados no item I;</p> <p>6.Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</p> <p>7.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</p> <p>8.Audiometria total.</p>
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	<p>6.Exames atestados no item I;</p> <p>7.Coprocultura;</p> <p>8.VDRL;</p> <p>9.Protoparasitologia;</p> <p>10.Urina tipo I</p>
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	<p>3.Exames atestados no item I;</p> <p>4.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</p>
V – Para os cargos de professor	<p>6.Exames atestados no item I;</p> <p>7.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais;</p> <p>8. Audiometria (com laudo fonoaudiológico);</p> <p>9.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</p> <p>10. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);</p>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2018
FESTIVAL PRIMA CANTA 2018
PRIMAVERA DO LESTE – MT 01 A 05 DE MAIO DE 2018
LISTA DE INABILITADOS**

Marcos Antonio Dias de Carvalho

Categoria: Inédita

Motivo: não atendeu a alínea f) do art. 21 do Edital de Concurso Público nº 002/2018.

Art. 21 - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

f) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail primacanta@pva.mt.gov.br

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no Art. 21, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Thalys da Silva Garcia

Categoria: Inédita

Motivo: Não atendeu os requisitos das alíneas b), c), e) e f) do art. 21 do Edital de Concurso Público nº 002/2018

Art. 21 - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- b) Ficha de cadastro preenchida e assinada (anexo VI);
- c) Autorização do compositor devidamente assinada (Anexo IV)
- e) Comprovante de Residência;
- f) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail primacanta@pva.mt.gov.br

Parágrafo Único – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no Art. 21, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

Emanueli de Souza Carpanesi

Categoria Infantil

Motivo: Documentos para inscrição enviados no dia 18/04/2018. Fora do prazo legal, nos termos do art. 30 do Edital de Concurso Público nº 002/2018.

Art. 30 - As inscrições do Festival Prima Canta 2018 serão realizadas do dia 02 de março a 16 de abril de 2018, em horário de expediente na Avenida do Lago, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste: das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

**JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL**

RESULTADO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2018

FESTIVAL PRIMA CANTA 2018

PRIMAVERA DO LESTE – MT 01 A 05 DE MAIO DE 2018

LISTA DE HABILITADOS

Inscrições: Primacanta 2018 Categoria: Gospel

CANDIDATO	NOME DA MÚSICA	ARTISTA/VERSÃO
Rafaela Silva Pinto	Montanha	Patricia Romania
Acza Giovanna Xavier dos Santos	O mapa dotesouro	Michele Nascimento
John Herbert Santana dos Santos	Segura minha mão	Davidson Silva
Cláudio Cruz de Andrade	Pra quê?	Voz da Verdade
Kalita dos Reis Paiva e Francisco Flávio de Abreu Costa	A hora do Milagre	Michelle Nascimento
Kesia Weylliany Silva Santos	Abra meus Olhos	Josyane
Ediany Nunes da Silva	Corre	Aline Barros
Cleide Dornellas da Silva	Espírito Santo	Fernanda Brum
Dyémersonbenez Xavier e Dyéfersonbenez Xavier	Deus do Secreto	Ministério Sarando a Terra Ferida
Douglas Francys Lopes Martins	Crer para Ver	André Valadão
Josikelly Silva Gonçalves	Entrega	Daniela Araújo
Joabe Calebe de Matos Freitas	Em teus braços	Mauro Henrique
Eneli de Oliveira Silva Gomes	Nada pode calar um adorador	Eyshila
Wilton da Silva Gomes	Amigo Espírito Santo	Cassiane
Juscieni Moreira Moura	Santo Espírito	Laura Soguelis
Gabriel Soares da Silva	Sol da meia noite	Rosa de Saron
Laudiene Rodrigues da Cruz	Morrer para Viver	Ministerio Sarando a Terra Ferida
Evelin Brito Mendes Sartorato	Deus é Deus	Helen Caroline
Juliana Dias Carvalho	Pra Quem Nada Tem	Ana Beatriz
Deivid Batista Ribeiro e Bruna da Silva Garcia Borges	Sou só teu	Davidson Silva
Myllena da Silva Alves	Eu me rendo com Cristo	Gabriela Neves
Bruna Leticia Seidel Alves	O maior vilão sou eu	Sarah Beatriz
Douglas Oliveira de Andrade	Se eu me humilhar	Discopraise
Eder Soares Rosiak	O Poço	Juninho Cassimiro
Mariana Leandro Dallabrida Carvalho	Canção do Apocalipse	Diante do Trono
Emanuelle da Silva Paiva	Rei do meu coração	Be One Music
Thalys da Silva Garcia e Elaine Feltrin de Moraes	Maranata	Ministério Avivah
Rebeca Rodrigues Teixeira	Lugar Secreto	Gabriela Rocha
Mariza Resplandes	A começar em mim	Vocal Livre
Joamar Pereira de Mattos	Poder para Salvar	Hillsong Worship
Welita da Silva Gomes	Deus do Impossível	Aline Barros

JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



RESULTADO DOS INSCRITOS**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2018****FESTIVAL PRIMA CANTA 2018****PRIMAVERA DO LESTE – MT 01 A 05 DE MAIO DE 2018****LISTA DE HABILITADOS****Inscrições: Primacanta 2018 Categoria: Infantil**

CANDIDATO	NOME DA MUSI-CA	INTÉRPRETE
Beatriz Freitas Matos	Força Estranha	Roberto Carlos
Mateus Alves Pereira do Carmo	Ele não desiste de você	Marquinhos Gomes
Gabriela Xavier Ibiapino	Dependente	Canção e Louvor
Luiza dos Santos Chagas	Beijo Raro	Nicolas Germano
Ana Caroline Petri de Oliveira	Eu só queria te amar	Laís
Alice Pereira Lacerda	Eu cuido de ti	Amanda Wanessa
Johnnatas Carvalho Alves	Nele sou vencedor	Cíntia Alves
Mateus Cassemiro Alves	Falando as paredes	Chitãozinho e Xororó
Sarah de Lana Santos	Fica tranquilo	Kemilly Santos
Julia Sartori Dias	Porto Solidão	Daniel
KauanCiríacoMarques	Já sou quase um homem	Rony Motta e Zezé di Camargo
Maria Eduarda Rodrigues Carvalho	Jó	Midian Lima
João Pedro Otoni de Souza Reis e Yohan Gomes Angelo	Leite de Onça	Donizete Santos
Laysa Vitória de Sousa Nunes	Oi Jesus	Isadora Pompeu
Gustavo Henrique de Sousa Vieira	Homens e Anjos	Fernando e Sorocaba
Matheus Henrique Herber de Deus	Ser humano ou anjo	Matheus e Kauã
Julia Aparecida Zanotto e Flávia Aparecida Zanotto	Tocando em frente	Paula Fernandes
Lucas Andrieu Mendes Soares	Seu Polícia	Zé Neto e Cristiano
Luiz Gustavo Cordeiro Spalatti de Barros	Enamorado	Eduardo Costa
Manuela da Silva Weber	Livre Estou	TarynSzpilman

JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DOS INSCRITOS**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2018****FESTIVAL PRIMA CANTA 2018****PRIMAVERA DO LESTE – MT 01 A 05 DE MAIO DE 2018****LISTA DE HABILITADOS****Inscrições: Primacanta 2018 Categoria: MPB**

CANDIDATO	NOME DA MUSI-CA	INTÉRPRETE
Kamilla Morais Ribeiro	Mexeu Comigo	Tiê
Fabiano Tidre	Mulher Nova Bonita e Carinhosa	Ricky Vallen
Tiago Henrique da Silva	Sangrando	Ricky Vallen
Maicon Douglas Cardoso de Souza	Telegrama	Zeca Baleiro
Daniel Fabio Pereira dos Santos	Encostar na Tua	Ana Carolina
Bryan Robert Centurion Barbosa	João de Barro	Renato Vianna
Siliane Serqueira Uchoa	É isso aí	Ana Carolina
Eder Marcos Orsolin	Mapa do Meu Nada	Cássia Eller
Henrique Rodrigues Jabur Maluf	Jade	João Bosco
William Muniz Rodrigues	Romântico Anônimo	Renato Vianna
Cristopher dos Santos Chaves	O Tempo Não Para	Cazuza
Guilherme Henrique Bogo	Razões e Emoções	Nx Zero
Natália Luiza WeizenmannCordasso	Peça Felicidade	Melim
Áquila Veiga Montoro	Mais Ninguém	Banda do Mar
Gabriel Noleto Rocha do Nascimento	Meu Erro	Diego Morais
Tainara Laís Cardoso	Não Recomendado	Caio Prado
Maria Edilene de Jesus	Não deixe o samba morrer	Alcione

Inscrições: Primacanta 2018 Categoria: Sertanejo

CANDIDATO	NOME DA MUSI-CA	INTÉRPRETE
Wellington Dantas Soares	Os corações não são iguais	Marcos e Belutti
Marielson da Silva Freitas	Inspiração Cabocla	Chrystian e Ralf
Matheus Emanuel Xavier De Souza	Não vou mais atrás de você	Simone e Simaria
Francisco Simonini Leão Ferreira	É com ela que eu estou	Cristiano Araújo
Paulo Fernando Dias LuizAlbertaine	Dia, Lugar e Hora	Luan Santana
Erica Aline Jesus de Souza	Me faça um favor	Solange Almeida
Milton Santos de Oliveira	E quando você me deixou	Daniel
José Gilberto Sá Santos	Ce que sabe	Cristiano Araújo
Magda Araújo de Souza	Eu juro	Leandro e Leonardo
Devalcy Rodrigues de Oliveira	Um sonhador	Leandro e Leonardo
Cleodiano Cristiano de Souza	Eu Ligo pra você	Zé Neto e Cristiano
Leandro Marques da Silva	Último Julgamento	Léo Canhotto
Rafaela Adada Borges e Allan LazarettiGuilherme de Paula	Por um gole a mais	Bruno e Marrone
Luan Gabriel Souza da Silva	Largado às Traças	Zé Neto e Cristiano
Shirley Aparecida da Silva	Transplante	Marília Mendonça
Luana Xavier de Castro e Jonathan Araújo Lima	Choram as Rosas	Bruno e Marrone
Leonardo Elder de Alencar Prado	Você mudou	Cristiano Araújo
Gabriel Alves Neto e Otavio Gomes Neto	Toca um João Mineiro e Marciano	Jads e Jadson
Mônica da Silva Batista e Priscila da Silva Batista	Anunciação	Pedro Paulo e Matheus
Ramiceza de Oliveira Freitas e Josniel Correa de Oliveira	Se Deus me Ouvisse	Chitãozinho e Xororó
Didigeovani de Oliveira Soares	Vontade Dividida	Milionário e José Rico

Eli Pereira de Souza	Quarenta Graus de Amor	Bruno e Barreto
Marcos Antônio Barbosa dos Santos	Só dá você na minha vida	Daniel
Luana de Almeida Santos e Naely Almeida dos Santos	Homens	Milionário e José Rico
Tatiane Gabriela Albring	Dia de formatura	Jayne
Daniela Santana Lopes	Nuvem de Lagrimas	Hellen Vivia
Diogo Curtarelli	Evidências	Chitãozinho e Xororó

Inscrições: Primacanta 2018 **Categoria: Inédita**

CANDIDATO	NOME DA MÚSICA	COMPOSITOR (A)
Marielson da Silva Freitas E Antônio Alcirene Matos Silva	Eu sou	Marielson da Silva Freitas
Adriano Guilherme BequimãPrancutti	Só quero com você	Adriano Beckman
Carlos Eugênio da Silva Rego	Quase Breu	Carlos Rego
Devalcy Rodrigues de Oliveira	Maldita Saudade Bandida	Val Rodrigues
Gerson Soares Moreira	Extinção	Gerson Soares Moreira e Viviane Alves Gouveia
Cleodiano Cristiano de Souza	Tradição Gaúcha	Jennifer Dias
Jusciane Moreira Moura	Adorado seja o nosso Deus	Vann Silva
Shirley Aparecida da Silva	Mais uma vez	Shirley Silva
José Gilberto de Sá Santos	Te Amo Demais	José Gilberto de Sá Santos
Fernando de Oliveira Vasconcellos	Lucy	Fernando de Oliveira Vasconcellos
Karoline Nunes de Souza	Somos som	Karoline Nunes de Souza
Gabriel Alves Neto	Sozinho no Bar	Gabriel Alves Neto
Henrique Rodrigues Jabur Maluf	Amor de Pescador	Henrique Maluf e Rocco Martins
Bruno Nunes dos Santos	Feito de Lágrimas	Bruno Nunes dos Santos
Siliane Serqueira Uchoa	Sem querer	Siliane Serqueira Uchoa
Cristopher dos Santos Chaves	Meu nome é Francisca	Cris Chaves
Marcos Antônio Barbosa dos Santos	Amor de Piração	Marcos Antônio Barbosa dos Santos
Karla Castro de Neiva Moreira	Amor de Repente	Karla Neiva
Eder Marcos Orsolin	Descartável	Eder Marcos Orsolin
Tainara Laís Cardoso	Anita Garibaldi	Tainara Laís Cardoso
Samuel Castanho Gimenes	O Fogo se Apagou	Samuel Gimenes
Francisco Flávio de Abreu Costa	No interior que eu vivia	Josimar Santos

JOSE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 167/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com o § 4º do artigo 111 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.572 de 01 de setembro de 2015, e de conformidade com o inciso IV do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal, especificamente da Emenda 001 de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre o afastamento para o mandato de Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Primavera do Leste-MT., com direito a percepção de sua remuneração,

RESOLVE

Conceder a Licença para Tratar de Atividades do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Primavera do Leste-MT., Mandato Classista, ao Senhor **JUAREZ PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Eletricista, a contar de 12 de março de 2018 até 12 de março de 2021 ou enquanto durar o mandato como Presidente do referido Sindicato.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 06 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1237

PORTARIA Nº 229/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da **Comissão** para a discussão sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação de Primavera do Leste – MT**, conforme composição abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

- q) Membro Nato: ADRIANA TOMASONI;
r) Titular: LUZINETH COSTA OLIVEIRA;
s) Suplente: MARIA CRISTINA FAGUNDES CORREA ROSA;

II - DIRETORES ESCOLARES:

- t) Titular: CYNARA GONÇALVES SANTOS;
u) SUPLENTE: NILDA DIAS MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS;

III - REPRESENTANTE DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- 01 – PROFESSOR(A):
v) Titular: RUBIA GRACIELA LONGUI;
w) Suplente: JOSILEIDE MARLA MEDEIROS;

02 - SECRETÁRIO(A) ESCOLAR:

- x) Titular: ALINE MENEGHETTI DACROCE;
y) Suplente: IVANILDA DE ASSIS KELLNER

03 - AGENTE ADMINISTRATIVO:

- z) Titular: LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA;
aa) Suplente: EDILEUZA MARIA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO;

04 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

- bb) Titular: STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS;
cc) Suplente: GEOVANE JOSÉ FERREIRA DE LANA;

05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- dd) Titular: DENISVALDO PEREIRA DA AMORIM;
ee) Suplente: DENISVALDO PEREIRA DA AMORIM;

IV - REPRESENTANTE DO CME:

- a) Titular: ANGÉLIA SANTOS BORGES;
b) Suplente: SILMARA DE ANDRADE GARCIA BARROS;

V- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

- c) Titular: MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM;
d) Suplente: GIOVANA BACH;

VI - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- e) Titular: ROSANGELA MARIA DOS SANTOS;
f) Suplente: ALBA FERRAZ DAMACENA;

VII – REPRESENTANTE DO SINTEP:

- g) Titular: LUZINÉIA BORGES DE JESUS ROCHA;
h) Suplente: LIENIMAR DE SOUZA;

VII – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

- i) Titular: EDNA MANHIC;
j) Suplente: PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA;

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA:

- k) Titular: PABLO DA SILVA SOUZA;
l) Suplente: THIAGO CAMPOS RAMALHO;

X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- m) Titular: ELISIANA LORENZZON DE OLIVIERA;
n) Suplente: ALINE REINA OLIVEIRA LIMANSKI;

XI – REPRESENTANTE DO FUNDEB:

- o) Titular: FABRICIA PÍOVESAN BILLATO;
p) Suplente: ANGELA MARIA ALVES OLIVIERA.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 230/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 878 de 14 de dezembro de 2004, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP:**

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os Membros do **Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoas - COPARP**, conforme composição abaixo:

- a) FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Representante do Poder Executivo;
b) Suplente – ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA;
c) ALINE CHAIENNE ROSA NEVES - Representante do Poder Executivo;
d) Suplente – DALILA ALVES PEREIRA;
e) LISIANE DOS SANTOS FORTINO CASTELLI - Representante do Poder Executivo;
f) Suplente – IVONE MARIA GADONSKI;
g) MAURO DOS SANTOS REGIS - Representante do Poder Legislativo;
h) Suplente - CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI
i) JUAREZ PAULO DOS SANTOS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
j) Suplente - ROSINE FERRAZ DAMASCENO;
k) ALBA FERRAZ DAMASCENA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
l) Suplente - ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
m) CLEBER MARTINS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
n) Suplente – MARCELO DE OLIVIERA NEVES.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP será de 01 (um) ano, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

CAF.

PORTARIA Nº 231/18

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 138/2018 – SMAD/GAB,

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **BENEDITO FRANCELINO DE SOUZA JÚNIOR**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/CAF.

PORTARIA Nº 232/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **MÔNICA LUCIA SCHORN**, que exercia a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Prefeitura, a partir de 30 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, o Senhor **ADVANILSON ROSA SAMPAIO**, para exercer a função de **Secretário de Saúde**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a Comissão Avaliadora do Festival PrimaCanta 2018, composta pelos seguintes membros:

1. GLAUCOS LUIS FLORES MONTEIRO;
2. VERA LUCIA CAPILÉ;
3. JOAZ SOARES DA COSTA;
4. LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO;
5. MAREIKE VALENTIN.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **ADVANILSON ROSA SAMPAIO**, que exercia a função de **Chefe de Seção de SAMU 192**, desta Prefeitura, designado pela Portaria nº 1644/17.

Registre-se e Publique-se com efeitos a partir de 02 de maio de 2018,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**DECRETO Nº 1.728 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º -Tendo em vista o Feriado Nacional no dia 01 de maio de 2018, e a necessidade de contenção de despesas para enquadramento nas exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários, tais como: Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de abril de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/CAF.

TERMOS DE ADITIVOS**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONVÊNIO 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT** E O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 2.073.255-SSP-PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Piracicaba, nº 477 Ap. 203, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Teixeira, 003, centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 52576-SSP-MT e CPF nº 137.430.401-82, residente e domiciliado na Rua Dalvína Sousa de Santos, 78, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, doravante denominado de **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Permuta da servidora do município de Primavera do Leste-MT, **ANA LUIZA HAGEMANN LOPES**, portadora do CPF sob nº 459.968.060-53, RG 3026446587 SSP/RS, professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais com a servidora do Município de Pontal do Araguaia- MT, **ROZANIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF sob nº 617.211.311-91, RG 3550533-8768722 SSP/GO, Professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A cláusula sétima do Convênio 008/2017 fica retificado Onde se lê: “A partir de 22 de maio de 2017 até 21 de maio de 2018” leia-se: “A partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 23 de abril de 2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

MDFFP.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 DO CONVÊNIO 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT** E O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 2.073.255-SSP-PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Piracicaba, nº 477 Ap. 203, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENIENTE, e o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Teixeira, 003, centro inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 52576-SSP-MT e CPF nº 137.430.401-82, residente e domiciliado na Rua Dalvina Sousa de Santos, 78, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, doravante denominado de SEGUNDO CONVENIENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Permuta da servidora do município de Primavera do Leste-MT, **ANA LUIZA HAGEMANN LOPES**, portadora do CPF sob nº 459.968.060-53, RG 3026446587 SSP/RS, professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais com a servidora do Município de Pontal do Araguaia- MT, **ROZANIA ARAÚJO DE ALCÂNTARA**, portadora do CPF sob nº 617.211.311-91, RG 3550533-8768722 SSP/GO, Professora Pedagoga, com carga horária de trabalho de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A cláusula sétima do Convênio 008/2017 fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT., como único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Termo de Permuta.

E, por estarem justos e conveniados, os partícipes assinam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 23 de abril de 2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

MDFFP.

EDITAL DE CONCURSO ACADEMICO

PRIMAVERA DO LESTE 23 DE MARÇO DE 2018

EDITAL
CONCURSO ACADEMICO
PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

1.INTRODUÇÃO:

Com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento, formação e melhorias para a cidade, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste em parceria com a Faculdade UNIC – Primavera realizam o concurso “**Planejando PVA**”, para a elaboração do Portal de Entrada da Cidade sentido a Paranatinga.

O concurso “Planejando PVA” convida os acadêmicos de arquitetura e urbanismo e engenharia civil, a participarem do desafio de projetarem um marco que possa refletir todo o conceito de nossa economia, beleza e desenvolvimento.

Primavera do Leste é hoje referência no estado com uma economia forte e crescente uma vez, que o agronegócio vem ganhando mercado internacional cada vez mais, frente a um estado tão promissor.

O objetivo de se construir um portal para a entrada da cidade deve-se ao fato da necessidade de modernizá-la e desenvolvê-la urbanisticamente, para representar e mostrar a identidade primaverense, elevando seu potencial comercial baseado no agronegócio tais como: o milho, a soja e o algodão.

O processo será dividido em 2 etapas, sendo a primeira etapa de inscrição realizada através do site e a segunda etapa da entrega das propostas de forma presencial, a premiação será feita de acordo com a classificação do primeiro ao terceiro.

2.LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES DA ÁREA:

Localização para a implantação do portal de entrada da Cidade, nas proximidades da saída de Primavera do Leste para Paranatinga aproximadamente 500 m de distância do entroncamento. Imagem em anexo 2

3.PRÉ-REQUISTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO:

- O projeto deverá conter especificações para o entendimento do mesmo.
- O partido arquitetônico abordado deverá expressar e representar a economia local, tais como o milho, soja e o algodão.
- As cores predominantes serão a determinada pela lei n 1693/2017 aprovada pela câmara municipal, a qual estabelece as cores, amarelo, verde e branco
- Memorial descritivo/justificativo na prancha.
- Altura livre do portal 5,50m segundo a resolução do DNIT n1 de 14/01/2016 art. 15

A proposta deverá ser elaborada de forma que consiga ser executada utilizando matérias de fácil acesso, tais como: aço, acm, acrílico, vidro e dentre outras que possam ser utilizados para conseguir vencer grande vão, exposição ao tempo, e que traga segurança ao trânsito, dentro de um valor pré-determinado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução do portal.

4.CALENDÁRIO:

23/04/2018 - LANÇAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO
LOCAL: UNIC (ARENA)
HORÁRIO: 20:00 hrs

25/04/2018 a 04/05/2018 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO
LOCAL: pelo site www.primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva

07/06/2018 – PRAZO FINAL PARA A ENTREGA DOS PROJETOS DOS ALIMENTOS E DECLARAÇÃO DE CESSÃO PATRIMONIAIS (EM ANEXO).

LOCAL: UNIC (SALA INTEGRADA – COORDENAÇÃO)
HORÁRIO: 19:00 AS 21:00 hrs

20/06/2018 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS FINALISTAS

SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva

29/06/2018 – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)

HORÁRIO: 19:30hrs

16.DAS INSCRIÇÕES:

Podem se inscrever, alunos compostos por estudantes brasileiros e/ou estrangeiros, devidamente matriculados e cursando nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil de Primavera do Leste – MT.

As inscrições deverão ser feitas unicamente pelo site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, www.primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva

Para se inscreverem os alunos devem informar: nome completo, CPF, idade, telefone de contato, e-mail, endereço, cidade, estado, curso e instituição de ensino e matrícula.

A inscrição será realizada apenas por um integrante da dupla, o aluno não poderá se inscrever com o mesmo nome de usuário mais de uma vez.

Após finalização da inscrição, o aluno receberá um número de inscrição com 6 dígitos. Este número deverá ser o único dado de identificação da dupla na prancha entregue. Se a prancha contiver qualquer texto ou imagem que permita identificar os integrantes da dupla, incluindo as instituições onde estudam locais em que trabalham ou residem, a proposta será desclassificada.

A inscrição somente é efetivada após a formalização pelo site da prefeitura municipal.

Para participar efetivamente do concurso, além de se inscreverem, os alunos devem enviar suas propostas de trabalho, conforme especificado neste edital - ENTREGA DAS PROPOSTAS.

17.RESTRIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Não poderão se inscrever no concurso:

- Sócios e colaboradores de membros do júri deste concurso, bem como seus cônjuges, pais, filhos, irmãos e sócios formais em pessoa jurídica;
- Pessoas que já tenham terminado sua graduação em arquitetura e engenharia civil (que tenham colado grau) até a data de entrega das propostas, mesmo que ainda não tenham recebido seu diploma ou registro no CAU/CREA;
- Estudantes de cursos de graduação que não sejam de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia civil;
- Estudantes de pós-graduação
- Estudantes que não possam comprovar sua matrícula.
- Não é permitida qualquer tipo de participação de profissionais nas equipes.

18.TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição poderá ser feita por um dos integrantes da dupla de forma gratuita, contudo, na entrega das propostas deverá levar um quilo de alimento não perecível e dentro do prazo de validade.

19.ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Uma vez inscritas, os alunos podem baixar o edital pelo site:

www.primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva com as informações necessárias.

9.FORMA E ENTREGA DAS PROPOSTAS:**CONFIGURAÇÕES DE PRANCHA E ARQUIVO**

Cada DUPLA deverá entregar, em mídia digital, 01 (uma) prancha em tamanho A1 (59,4 x 84,1cm), orientação paisagem (com maior dimensão na horizontal), conforme prancha-modelo disponível neste edital na imagem abaixo.

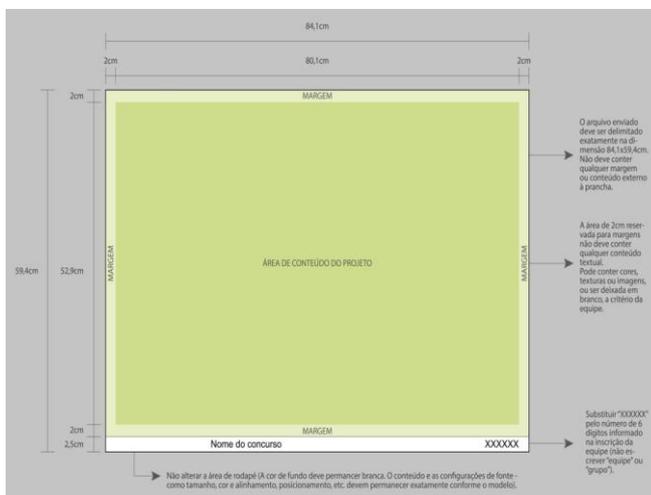


Imagem modelo proposto retirada (<https://projetar.org/concurso>)2018.

Esta prancha deverá conter todos os desenhos que a dupla considere pertinentes para a avaliação do júri. A escala, assim como o estilo de graficação, é livre e deverá conter informações mínimas de projeto ficando a critério da equipe a melhor maneira de apresentar seu trabalho. Todos os textos contidos nas pranchas devem estar na língua portuguesa.

A área de 2,5 cm de altura e 84,1 cm de largura localizada na parte inferior da prancha-modelo é reservada ao rodapé padrão. Esta área deve ser mantida intacta, ou seja, a cor de fundo deve permanecer branca, o conteúdo e as configurações de fonte, como tamanho, cor e alinhamento, posicionamento, etc. devem permanecer exatamente conforme se encontra na prancha-modelo. Na parte inferior esquerda do rodapé deverá constar a identificação do Concurso e na parte inferior direita do rodapé, no local onde na prancha-modelo está escrito "XXXXXX", deve ser inserido **APENAS** o número de inscrição da equipe com seis dígitos, exatamente como consta na sua área de equipe, com fonte ARIAL no mesmo tamanho do texto na prancha-modelo.

Além da área de rodapé, os alunos devem respeitar a área de margem interna de 2 cm na parte superior, 2 cm na parte inferior e 2 cm em cada uma das duas laterais. A área de margens não deve conter qualquer conteúdo textual, mas pode conter cores, texturas ou imagens.

O arquivo a ser entregue deve estar obrigatoriamente no formato PDF no formato prancha A1.

A entrega das propostas deverá ocorrer unicamente por meio presencial no dia estabelecido deste edital – CALENDÁRIO, em cd com capa de identificação, (nome do concurso e número da inscrição) na UNIC com perigo noturno das 19:00 às 21:00hrs, na sala integrada (Coordenação) pelo próprio aluno, não serão aceitas propostas entregues por quaisquer outros meios. Até este prazo, as propostas deverão ser entregues, juntamente com um quilo de alimento não perecível e dentro do prazo de validade.

Os alunos que não seguirem qualquer critério deste edital serão desclassificados.

Cada integrante da dupla deverá entregar declaração de cessão de direito patrimoniais, junto com a entrega das propostas, conforme minuta em anexo1.

Ao entregar sua proposta, o aluno automaticamente autoriza todas e quaisquer publicações que se façam necessário.

13.EQUIPE TÉCNICA ORGANIZADORA:

Equipe técnica será composta por 4 componentes, sendo eles:

- Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo Arq. Daniela Ceretta;
- Secretário de Infraestrutura do Município de Primavera do Leste Eng. Civil Eduardo Wolff;
- Arquiteta e urbanista Edilaini Sartori funcionaria vinculada ao gabinete do prefeito; e
- Arquiteta e urbanista Beatriz coordenadora do NAUT da faculdade Unic.

14.EQUIPE TÉCNICA AVALIADORA:

- Arquiteto e Urbanista José Cláudio Silva Santos do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT;
- Arquiteto e Urbanista Charles Smanioto representante do CAU/MT (conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- Arquiteta e Urbanista Juliana Tonet da Silva Presidente da Associação Mais arquitetos de Primavera do Leste-MT;
- Leonardo Tadeu Bortolin Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT; e
- Engenheira Civil Elisabete Rodrigues de Matos representante do CREA (conselho de engenharia).

15.AVALIAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA:

O processo de avaliação se inicia após a entrega das propostas pelas duplas participantes.

EQUIPE TÉCNICA AVALIADORA do concurso fará a pré-seleção das propostas, que consiste em conferir se as equipes inscritas e as propostas enviadas seguem todos os requisitos estabelecidos no edital.

As equipes que não seguirem os requisitos serão desclassificadas nesta primeira etapa e não serão encaminhadas para os jurados. No processo de pré-seleção A EQUIPE do concurso também realizará uma avaliação das propostas seguindo os mesmos critérios de avaliação estabelecidos para a avaliação do júri. A partir desta avaliação, atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada proposta.

As equipes que não atingirem nota 5 serão desclassificadas nesta primeira etapa e não terão suas propostas encaminhadas para os jurados. No caso das equipes que forem desclassificadas aparecerá nota 0, já as equipes que forem classificadas, a nota da pré-seleção não interferirá na nota atribuída pelos jurados.

Após a conclusão do processo de pré-seleção, os jurados realizarão a avaliação das propostas, de forma individual.

O júri do concurso é soberano em suas decisões, desde que respeitadas às disposições do Edital no processo de avaliação das propostas.

No caso de não atendimento às disposições do edital, as equipes poderão ser desclassificadas a qualquer tempo.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELO JURI

Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios, com pesos iguais:

a) Apresentação: Habilidade de claramente expressar as ideias geradoras da proposta, assim como sua respectiva qualidade de apresentação.

b) Integração com o meio urbano: Habilidade em relacionar a proposta, seja por integração ou contraste, evolução ou revolução com o entorno.

c) Solução funcional: Habilidade, funcionalidade, materiais utilizados, sua respectiva resolução.

d) Partido Arquitetônico: Originalidade na proposta e criação de personalidade para a obra, juntamente com a clareza da representação do agronegócio na proposta.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre as notas finais de duas duplas, será adotado como critério de desempate a maior nota no partido arquitetônico, ou seja, de dois grupos com notas finais idênticas, será considerado o vencedor do concurso a equipe que tiver recebido a maior nota no partido arquitetônico por algum dos jurados.

15. CONSTESTAÇÃO

A partir da publicação das propostas vencedoras, o prazo para contestação dos resultados é de até 24 horas. A contestação deve ser formalizada e entregue pessoalmente na UNIC apresentando argumentos e provas, quando for o caso.

A EQUIPE do concurso irá analisar os pedidos de contestação, e, havendo qualquer alteração no resultado, este será publicado em um prazo de 10 dias a contar da data de publicação estabelecido nesse edital.

16. PREMIAÇÃO

Os resultados serão disponibilizados pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva no dia estabelecido neste edital CALENDÁRIO. Após a divulgação a dupla terá que entrar em contato com equipe técnica para se informar a respeito da forma de entrega dos prêmios.

a) **PRIMEIRO COLOCADO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) + publicação do projeto em revistas, sites, redes sociais e jornal da cidade + certificado;

b) **SEGUNDO COLOCADO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) + publicação do projeto em revistas, sites, redes sociais, jornal da cidade + certificado.

c) **TERCEIRO COLOCADO:** Publicação do projeto em revistas, sites, redes sociais, jornal da cidade + certificado;

d) **MENÇÕES HONROSAS (ATÉ DUAS):** Publicação do projeto em sites, jornal da cidade + certificado;

As propostas premiadas, bem como todas as propostas entregues nas condições previstas neste edital, serão publicadas.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ficará estritamente proibido o uso de plágio em qualquer etapa do concurso principalmente na elaboração do projeto do portal de entrada da cidade, sob pena de desclassificação da dupla.

A dupla participante do concurso dará pleno direito autoral do projeto à prefeitura Municipal de Primavera do Leste para a execução da obra e bem como autoriza a publicação do mesmo.

A dupla vencedora deverá entregar no dia da premiação em formato digital, na prancha A1, em cd com capa de identificação, o projeto arquitetônico completo como (planta baixa, corte, vista, implantação, especificação dos materiais, cobertura e etc) com todas as informações técnicas e NBR 6492, NBR 9050 para entendimento do mesmo.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações realizadas neste edital serão divulgadas no SITE: www.primaveradoleste.mt.gov.br/, sendo de responsabilidade dos alunos acompanharem as informações nele disponibilizadas.

A língua oficial do concurso é a língua portuguesa, sendo que todas as publicações como edital, bases, solução de dúvidas, etc., serão disponibilizadas na língua mencionada.

O projeto objeto deste concurso é fruto de uma atividade meramente acadêmica.

ANEXO 1- DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

DECLARAÇÃO

Eu _____, (estado civil), acadêmico (a) do curso de _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que concordo com a utilização e divulgação pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a Faculdade UNIC – Primavera dos produtos e subprodutos resultantes do Projeto _____ (nome do projeto) submetido ao Edital de Concurso Acadêmico Portal de Entrada da Cidade e cessão desses direitos autorais patrimoniais a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e a Faculdade UNIC – Primavera, conforme Artigo 111 da Lei 8.666/93 e item 17 do edital.

Primavera do Leste / MT, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)
(Firma reconhecida)

PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – SRP

Exclusivo ME/EPP/MEI

Processo nº 529/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	14 de maio de 2018
Hora:	13:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LO-CAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" – Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 053 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 30 de Abril de 2018. Dia que antecede o feriado de 1º de Maio “Dia do Trabalhador”, e dispõe sobre a data da realização da Sessão Ordinária do dia 30 de Abril de 2018.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e o princípio da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia **30 de Abril de 2018**, dia que antecede a Terça-Feira, feriado de 1º de Maio “**Dia do Trabalhador**”.

Art. 2º – A Sessão Ordinária do dia 30 de Abril de 2018, será realizada no dia 02 de Maio de 2018, com início às 18:00 horas no Plenário das Deliberações “Antonio Santo Renosto” nesta Egrégia Casa de Leis. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Abril de 2018.
Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **JULIANA DIAS DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 24 de Abril de 2018.
VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 055/2018

Altera a Portaria 052/2018 e Instaura Sindicância na forma que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Senhor Agnaldo Pereira Novaes na correspondência protocolada sob o protocolo nº 005326 no dia 02 de abril de 2018, requisitando a esta Casa de Leis a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da lavra do Dr. Manoel Dioz Silva Neto OAB/MT19.337/0.

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 196 de 26 de Setembro de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de sindicância em desfavor do Servidor **LUIZ CARLOS REZENDE** nomeado pela Portaria 017/2018 para o cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2º -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Regina Célia de Souza Pereira Pinto, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 23 de Abril de 2018.
VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

LEIS

LEI Nº 1.716 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Modifica a redação na alínea “b”, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 136, de 6 de junho de 1990.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SILENCIO E, EU, VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO §7º, DO ART. 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - A alínea “b”, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 136, de 6 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

a).....

b) Distância mínima de 100 (cem) metros lineares, de um posto ao outro; (NR).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 23 de Abril de 2018.
VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 23 de Abril de 2018

Concede Título de “Cidadão Honorário” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido, Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos Senhores e Senhoras:

VEREADOR (A)	HOMENAGEADOS (AS)
Carlos Araújo	- Fabiano Dalloca - Sebastião Resplande Monteiro
Carlos Venâncio dos Santos	- Ana Maria de Souza Santos de Abreu - Aldari Casagrande Luchese - Euzébio Prieto Martins
Carmem Betti Borges de Oliveira	- Canisio Froelich - Ivo Paulo Braun - Nivalcir Henriqueta Reynaud
Edna Mahnic	- Marlene de Fátima Stefani - Rosane Mastella - Roseli Sevilha Gonçalves Manfio
Elton Baraldi	- Mário Gazin - Neri Geller
Ivanir Maria Gnoatto Viana	- Liciane Dávila Rodrigues - Maria Primão Furlan - Vera Lúcia Radin
Josafa Martins Barboza	- José Rodrigues de Souza - Moacir Mariano Rodrigues - Wellington Rosa Campos
Juarez Faria Barbosa	- Darci Vedovatto - Divino Soares de Brito - Nelso Dávila
Luis Pereira Costa	- Ivete Beatriz Schmidt Machado - Manoel Ananias Alves Pereira - Marcos Antônio da Silva
Manoel Mazzutti Neto	- Aparecida Maria Borges Bezerra - Claudiomiro Castaldo - José Aparecido dos Santos
Neri Domingos de Souza	- Gelson Luís Machado - Luiz Antônio Zancan - Nilson César Ertel
Paulo Marcio Castro e Silva	- Eno Roewer - Waldecy Jesus Santos - Wanderson Alex Moreira de Lana
Paulo Roberto Donin	- Cleoseni Moraes de Souza Rodrigues - Corimar Carvalho Neves - Denizeth Maria da Silva Castanho
Valmislei Alves dos Santos	- Advanilson Rosa Sampaio - Alonso Lopes da Silva - Euzenir Aparecida Novaes Ribeiro
Wellis Marcos Rosa Campos	- Francisco Cândido Neto - Henrique Alexandre Gatto - Paulo Neto da Silva Pereira

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 23 de Abril de 2018.
Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente



Planejando Primavera - Concurso para embelezar a entrada da cidade.

Criar um portal - com foco no urbanismo – que será colocado na entrada cidade – na MT 130, sentido Paranatinga - Primavera é a proposta da Prefeitura para os alunos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil da Unic/campus de Primavera do Leste, a ser desenvolvido no concurso deste ano que tem como tema o slogan Planejando Primavera. A coordenadora do curso de arquitetura e urbanismo, Daniela Ceretta, todas as iniciativas que permitam desenvolver a parte acadêmica e contribuir para o desenvolvimento são muito bem vindas.

Segundo ela, um projeto desse porte é atrativo para os alunos e os motiva para o novo, para o desafio e, nesse caso específico, “a proposta foi recebida com entusiasmo, os alunos já se movimentam em busca de informações e, isso é muito positivo”. Os trabalhos serão elaborados em dupla e uma comissão julgadora vai avaliá-los dentro dos critérios que constam no edital, que normatizou as regras a serem seguidas pelos alunos.

Para o prefeito Léo Bortolin, esse é um projeto que vai ao encontro de uma das vertentes desta gestão – o embelezamento e zelo pela cidade, oferecendo oportunidades de lazer, com espaços bem cuidados, arborização, qualidade de vida, além das áreas essenciais – saúde, educação, infraestrutura, “a nossa gestão tem esse pensamento aberto, plural e, essa parceria com os acadêmicos vai permitir um avanço significativo para alcançar nosso objetivo - tornar Primavera uma das cidades mais bonitas do Estado e melhor para se viver”.

Link para inscrição do concurso
<http://primaveradoleste.mt.gov.br/planejandopva>